

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 201/2003

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SÓCIO-CULTURAL JOSÉ BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro Sócio-Cultural José Bahia**, com sede à Rua Vereador Luiz Barbosa, s/nº, Bairro Boa Vista, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e foro na Comarca de São Mateus, CNPJ sob o nº 05.433.456/0001-69.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao dois (02) dias, do mês de abril (04) do ano de dois mil e três (2003).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02